Resolução nº : 10270/99
Protocolo nº : 49565/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ e COHAPAR/SEAB/COPEL/SANEPAR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 18.450,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA